

REGULAMENTO DA CAMPANHA CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO INFINITE

1- O presente regulamento trata das condições da CAMPANHA CARTÃO MÚLTIPLO SOFISA DIRETO. O Programa permite que os clientes Sofisa Direto, que possuem o cartão **Sofisa Direto Visa Infinite**, observados os critérios adiante descritos, recebam até 5% (cinco por cento) de Cashback, de suas compras realizadas com o cartão múltiplo **Sofisa Direto Infinite** com início em 19/05/2025, podendo ser alterada e/ou cancelada a qualquer momento por decisão do Sofisa sem a necessidade de comunicação prévia. Para receber o benefício os clientes deverão se enquadrar nas regras deste regulamento.

1.1- O Programa é desenvolvido pelo Sofisa Direto, divisão online do Banco Sofisa S.A., instituição financeira com sede na Alameda Santos, 1496, São Paulo/SP, CEP 01418-100, CNPJ/ME nº 60.889.128/0001-80, para estimular o investimento em produtos de renda fixa oferecidos pelo Sofisa Direto.

1.2- São elegíveis para a presente campanha:

- Clientes que possuem um cartão Sofisa Direto Infinite que ainda não foi desbloqueado e ativado;
- Clientes que possuem um cartão Sofisa Direto Infinite de crédito ativado.

2- Regras para pagamento do Cashback:

- Os Clientes que possuem um cartão Sofisa Direto Infinite, que realizarem as compras com o cartão de crédito no período da campanha, em estabelecimentos como: Restaurantes, Lanchonetes, Fast food, aplicativos de delivery ou Pub.
- Para recebimento dos valores em Cashback os estabelecimentos em que forem realizadas as compras precisam estar cadastrados corretamente junto a adquirente (operadoras de máquinas de cartão);
- As compras realizadas devem ocorrer função crédito à vista. Compras parceladas não serão consideradas para pagamento do Cashback.
- Cumpridos os requisitos, os Clientes podem receber até 5% (cinco por cento) de Cashback;

2.1- Para receber o Cashback, o Cliente Sofisa Direto deve:

- ser titular de uma conta corrente ativa na modalidade Sofisa Direto;
- ser portador do Cartão Sofisa Direto Infinite com a função Crédito desbloqueada e ativa;
- comprar com o Cartão na função Crédito Realizar as compras de acordo com as regras entre o 1º e o último dia de cada mês;
- pagar a fatura do Cartão em até 10 dias após a sua data de vencimento.

2.2- Regras de Pagamento e Contestação do Crédito do Chashback:

- O prazo para crédito do Cashback é de até 60 dias a contar do primeiro dia, do mês subsequente ao mês elegível.
- O prazo para contestação dos valores recebidos é de até 60 dias, contados do recebimento dos valores em sua conta Sofisa;
- Este Cashback é creditado de forma automática, e o valor é arredondado nos cenários de casas decimais - 0,04 ocorrerá para baixo e, de 0,05 ocorrerá pra cima, com o que concorda o Cliente.

3- A solicitação e desbloqueio do cartão deverá ser feito por meio do aplicativo do Sofisa Direto.

4- Compreende-se como conta corrente ativa aquela que não tiver suspensa ou bloqueada ao seu titular, a qualquer tempo.

5- Compreende-se como ativação do cartão qualquer transação financeira por aproximação ou via chip, sendo que por questões de segurança, a primeira compra deverá ser efetuada com o pagamento via chip e senha.

6- O pagamento da fatura após o vencimento, acarretará encargos moratórios, conforme previstos na fatura e no contrato de uso do Cartão.

7- O total de compras realizadas em estabelecimentos mencionados acima com o Cartão na função Crédito para a concessão do Cashback é ilimitado por fatura. O Sofisa concederá Cashback de até 5% (cinco por cento) do valor dos gastos pelo Cliente no mês elegível.

8- Serão considerados estabelecimentos elegíveis a campanha os que possuem cadastro em adquirentes de cartão com os seguintes códigos MCC "5422, 5441, 5451, 5462, 5499, 5811, 5812, 5813, 5814, 5921".

8.1- O código MCC (Merchant Category Code) é uma combinação numérica usada para classificação do negócio por tipo de fornecimento de bens ou serviços. Os números são aplicados aos comerciantes pelas empresas de cartões quando o comerciante passa a utilizar máquina de cartão como meio de pagamento no seu negócio.

8.2- O SOFISA não se responsabilizará por estabelecimentos cadastrados junto as adquirentes com o código diverso aos especificados no item 8 acima. Desta forma, não se enquadrando nos requisitos da presente campanha e consequentemente não fazendo jus ao pagamento do Cashback.

9- Ao realizar o pagamento com o Cartão na Função Crédito no período de vigência do Programa, o Cliente está expressamente concordando com todas as condições e disposições do presente regulamento.

10- Não são elegíveis para o Programa a realização de saques com o Cartão na Função Crédito.

11- O Cashback será concedido na forma de um CDB (Certificado de Depósito Bancário) com Liquidez diária e prazo de vencimento de 1 (um) ano junto ao Sofisa Direto, em até 60 (sessenta) dias após o término da campanha

12- Não é permitida a conversão do Cashback em dinheiro em espécie.

13- Ao participar do programa o Cliente, desde já autoriza o Sofisa Direto, em caráter irrevogável e irretratável, a realizar o débito de sua conta no montante equivalente ao Cashback recebido, na hipótese de constatação de alguma irregularidade no âmbito do Programa. Sem prejuízo da presente autorização, o Cliente fica ciente que o Sofisa Direto poderá utilizar todo e qualquer mecanismo de cobrança, inclusive com a inscrição em cadastros de proteção de crédito e a adoção de meios extrajudiciais ou judiciais de cobrança, conforme previsto no contrato do produto.

14- Se a conta corrente estiver com saldo negativo, o Cashback amortizará e/ou liquidará o débito, não sendo disponibilizado o Cashback na forma de CDB.

15- O Sofisa Direto poderá se comunicar com o Cliente por meio eletrônico, podendo ser por e-mail, SMS, push ou outro meio eleito pelo Sofisa Direto, quando houver recebimento do Cashback disponível para utilização.

16- O Crédito do Cashback concedido no âmbito do Programa é pessoal e intransferível.

17- O Sofisa Direto não se responsabiliza por qualquer despesa que o recebimento do Cashback possa acarretar, especialmente aqueles decorrentes de obrigações tributárias, as quais serão suportados pelo contribuinte previsto na legislação aplicável.

18- Campanha com início em 19/05/2025 por tempo indeterminado. Podendo ser alterada e/ou encerrada a qualquer momento a critério do Banco Sofisa, sem obrigatoriedade de quaisquer avisos prévios aos Clientes.

19- O Sofisa Direto poderá alterar o prazo e as condições do Programa a qualquer momento, a seu exclusivo critério, que podem ser consultados em sua página na internet, redes sociais, e-mail, aplicativo Sofisa Direto (app).

20- Os termos do Programa estão sujeitos ao cancelamento ou alterações determinadas por autoridades governamentais, sem prévio aviso. Se, por alguma razão legal, o Programa não puder ter continuidade ou o Cashback ser concedido, fica o Sofisa Direto desde já isento de quaisquer responsabilidades, com o que concorda o Cliente.

21- Todas as regras, procedimentos e informações adicionais relacionadas ao Programa serão disponibilizados pelo Sofisa Direto em sua página na internet, redes sociais, e-mail, aplicativo Sofisa Direto (app) ou outro meio eletrônico utilizado pelo Sofisa Direto.

22- O Sofisa Direto não se responsabiliza por quaisquer informações relacionadas ao Programa realizadas por terceiros ou que não sejam realizadas por canais próprios do Sofisa Direto supra mencionados.

23- O Sofisa Direto refuta qualquer informação relacionada ao Programa que: (i) dê garantias sobre concessão de crédito, oferecimento de outros produtos ou serviços bancários e/ou facilidade de abertura de conta corrente; (ii) contenha informações sobre produtos comercializados pelo Sofisa Direto; (iii) faça anúncio sobre a venda ou distribuição de benefícios, exceto os expressamente previstos neste regulamento; e, (iv) contenha qualquer fator de sorte ou envolva a participação em sorteio para recebimento do Cashback disponibilizada pelo Sofisa Direto, não sendo aplicável a Lei nº 5.768/71 e o Decreto nº 70.951/72.

24- O Cliente declara-se ciente e de acordo que, é o único responsável por realizar as compras com o Cartão na Função Crédito. O Sofisa Direto não assume qualquer responsabilidade pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

25- Sem prejuízo de outras disposições do presente Programa e de outros documentos celebrados com o Sofisa Direto, o Sofisa Direto poderá recusar ou cancelar a participação do Cliente no Programa se for constatada, a qualquer momento: **(i)** irregularidade no cumprimento do presente regulamento ou dos objetivos do Programa; **(ii)** prática de fraude; **(iii)** inadimplência contratual junto ao Sofisa Direto; **(iv)** divulgação de qualquer outro benefício que não os expressamente previstos neste regulamento; e **(v)** constatação da realização de capital de giro.

26- A disponibilização do Cartão na Função Crédito pelo Sofisa Direto é realizada de acordo com uma análise de crédito que leva em consideração fatores como a renda, investimentos, o relacionamento do Cliente com o Sofisa Direto, endividamento, dentre outros critérios técnicos. Assim, o Sofisa Direto não está obrigado a conceder Cartões e poderá recusar liberar a função Crédito aos Clientes que não atendam aos critérios do Sofisa Direto.

26.1- O Cliente poderá consultar os termos e condições do cartão de crédito no site do Sofisa Direto, disposto na aba "Conta Digital", na sequência escolhendo a opção "Cartão Múltiplo Sofisa Direto" e por fim selecionando o "Termo de Uso". Além disso, é possível ter acesso aos custos e tarifas do produto.

27- Será considerada infração ao Programa a reprodução e/ou a utilização indevida de marcas e/ou dos sinais distintivos do Sofisa Direto ou do Programa, de acordo com o julgamento do Sofisa Direto.

28- Ao participar do Programa, o Cliente deverá cumprir também as previsões aplicáveis à conta corrente e ao Cartão, conforme disponibilizadas e formalizadas com o Sofisa Direto.

29- O Sofisa Direto não se responsabiliza caso o Cliente tenha problemas de conexão com a página www.sofisadireto.com.br, com o aplicativo Sofisa Direto ou com o hotsite do Programa, recusa na utilização do Cartão ou outro impedimento técnico que impeça a participação no Programa. O Cliente possui expressa ciência que poderão ocorrer eventos que tornem indisponível a realização de investimento ou a compra com o Cartão na Função Crédito, as quais não acarretarão qualquer dever de indenizar por parte do Sofisa Direto.

30- O Cliente fica expressamente ciente que para a realização do Programa serão coletados o nome, telefone e outros dados, os quais poderão ser tratados pelo Sofisa Direto de acordo com a sua Política de Privacidade e no legítimo interesse do Sofisa Direto. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Sofisa Direto.

31- Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-Capital, para resolver qualquer dúvida decorrente deste regulamento, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

CENTRAL DE ATENDIMENTO SOFISA – ATENDIMENTO 24 HORAS
Capitais 3003-7255 Outras Cidades 0800 723 5500 direto@sofisadireto.com.br
Caso já tenha recorrido à Central de Atendimento e não esteja satisfeito: ouvidoria@sofisa.com.br 0800 727 5042